

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Campinorte
Lei nº 11/74 de 28 de maio de 1974

A Câmara Municipal de Campinorte,
Estado de Goiás aprova e em Pre-
feito Municipal sanciona a seguin-
te Lei.

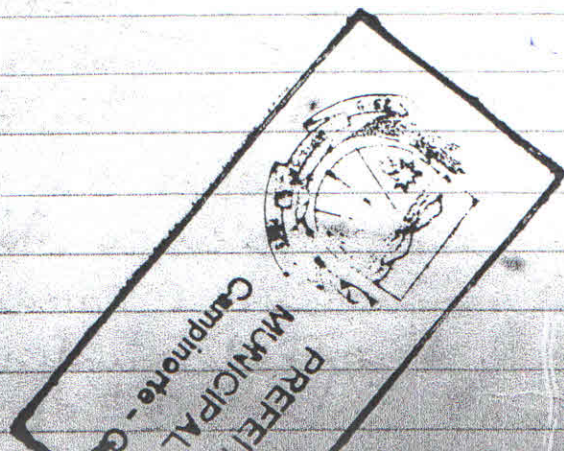
Art. 1º - Fica criada uma Escola Municipal na
fazenda "Titoro", de propriedade do senhor João Sombra.

Art. 2º - Fica instituído como unidade orgânica
e administrativa da estrutura da Prefeitura Mun-
icipal o setor de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação e afixação em lugar de costume, reva-
gam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campinorte, Estado de
Goiás, aos vinte e oito dias do mês de maio do
ano de um mil, novecentos, setenta e quatro.

28/05/74



João Sombra
Horácio Martins da Costa
Prefeito Municipal.